

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal " O MUNICÍPIO " a 11 11 953

Lei n. 137, de 22/10/953.

Dispõe sobre concessão de auxílios

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar «Cel. Augusto Cesar»;

II — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar «Maria Joaquina de Arruda»;

III — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para manutenção de uma classe de alfabetização de adultos, patrocinada pela Prefeitura;

IV — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) á Escola Prática de Comércio «Santa Inês»;

V — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Santa Casa de Misericórdia;

VI — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á mesma Santa Casa, para amparo á Maternidade;

VII — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á Casa da Criança, para amparo á Infância;

VIII — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Caixa Beneficente do Asilo-Colônia Cocais;

IX — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) á Liga de Assistência Social e Combate á Tuberculose, de São José dos Campos;

X — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Abrigo Vicentino;

XI — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Parque Sanatorial das Municipalidades, de Campos do Jordão;

XII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) á Corporação Musical Lemense, para a realização de retretas públicas;

XIII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) á Banda Infante Juvenil Lemense, para a realização de retretas públicas;

XIV — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aero Clube, para a formação de pilotos;

XV — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Comissão Municipal de Esportes.

§ único — As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

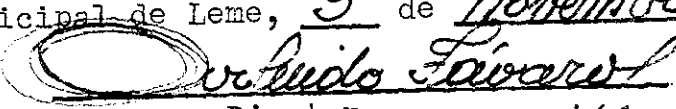
Prefeitura Municipal de Leme, 22 de Outubro de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 22/10/953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

Câmara Municipal de Leme, 3 de Novembro de 1953

CONFERE :-


Diretor

VISTO :-

Presidente *